

EDITAL 2024.2**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LATO SENSU EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE E
HEMODINÂMICA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA****COORDENAÇÃO DO CURSO:****Prof.ª Iza Cristina dos Santos.**

ENFERMEIRA, graduada pela UFRJ, Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Coordenadora de Enfermagem da Educação Permanente do Instituto Nacional de Cardiologia (INC). Graduada em enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ. Preceptoria local da residência de enfermagem cardiovascular convênio NERJ, UNIRIO e INC. Especialista em pacientes de alta complexidade pela UFRJ, especialista em Administração Hospitalar pela UERJ, especialista em unidade coronariana nos moldes de residência de enfermagem da UERJ, Experiência em pacientes de pós-operatório de cirurgia cardíaca, pacientes de terapia intensiva e de pacientes de centro de tratamento de queimados. Experiência na área de docência em nível médio, graduação e pós-graduação.

Prof.ª Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde.

ENFERMEIRA, graduada na UFRJ – Possui graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993). Atualmente é enfermeiro do Instituto Nacional de Cardiologia. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem Cardiológica Pediátrica, Terapia Intensiva e Gestão. Mestre em Enfermagem pela UFRJ, Especialista em Enfermagem em Cuidados Intensivos com Ênfase em Cliente Cardiológico, Especialista em Enfermagem do Trabalho, Gerente de Enfermagem da Educação Permanente.

Prof.ª Tereza Cristina Felipe Guimarães

ENFERMEIRA, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Enfermeira Coordenadora da Área de Pesquisa Operacional do Instituto Nacional de Cardiologia (INC) e Professora Titular do Programa de Mestrado Multiprofissional em Ciências Cardiovascular do INC. Residência em Enfermagem Cardiovascular pela UERJ, Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva pela UERJ, Pós-graduação em MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Mestrado em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ - e Doutorado em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery-UFRJ. Tem experiência assistencial na área de Práticas avançadas em Enfermagem, com ênfase em Processo de doação e transplante, transplante cardíaco e Pulmonar, Pacientes de alta complexidade, Pós-operatório cardíaco adulto e infantil e na área de insuficiência Cardíaca. Experiência na área de docência na graduação e pós-graduação. Líder do Grupo de Pesquisa em Cirurgia Cardíaca (GPECIC), da Linha de pesquisa Insuficiência Cardíaca e Transplante do Grupo de Pesquisa

COORDENAÇÃO DE MÓDULOS

Prof.ª Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva

ENFERMEIRA possui graduação em bacharel em fisioterapia pelo Instituto Metodista Bennett (2002) e graduação em enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991). Mestre em ATS pelo Instituto Nacional de Cardiologia, Especialista em Enfermagem do Trabalho/UERJ. Atualmente é enfermeira rotina do setor de hemodinâmica do Instituto Nacional de Cardiologia.

Prof.ª Lílian Moreira do Prado

ENFERMEIRA, Graduada pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Doutora em Ciências pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI. Especialista em Enfermagem Cardiológica pela UFRJ. Chefe de Enfermagem da UTCIC/INC. Líder do Grupo de Pesquisa em Cirurgia Cardíaca (GPECIC), da Linha de pesquisa Insuficiência Cardíaca e Transplante do Grupo de Pesquisa.

Prof.ª Raquel de Mendonça Nepomuceno

ENFERMEIRA, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Doutora em Enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professora Adjunta da Faculdade de Enfermagem/UERJ no Departamento de Enfermagem Médico cirúrgica. Professora do programa teórico/Prático da Residência em Enfermagem Cardiovascular - UERJ/HUPE e enfermeira do Serviço de Hemodinâmica - Instituto Nacional de Cardiologia. Experiência nas seguintes áreas: educação e treinamento em serviço, docência em ensino superior público e privado na graduação e pós-graduação.

O Curso de Especialização em Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC) possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, multidisciplinar, ensino e pesquisa de ponta. O curso será ministrado no INC (aulas teóricas e práticas). As aulas teóricas são presenciais quinzenalmente aos sábados. O curso terá sua parte teórica semipresencial que poderá ser síncrona ou assíncrona de acordo com o coordenador do módulo desenvolvido.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º Fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais graduados em enfermagem que atuem ou pretendam atuar em Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica no âmbito hospitalar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

1.2 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.

1.3 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

- a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso e/ ou indenização;
- b) A prestação de serviço está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas oferecidas: Mínimo de 15 vagas e máximo de 25 vagas para alunos regulares, 02 vagas para bolsistas do Instituto Nacional de Cardiologia e 01 vagas para beneficiários de enfermagem do CADÚNICO e/ou candidatos egressos de programas governamentais de ensino, como o PROUNI, FIES, SISU, REUNI, UAB.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1. Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC

3.2 Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverão estar revalidados. Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação lato sensu, com o COREN ativo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> no período conforme está no anexo I observado o horário oficial de Brasília/DF. No caso do preenchimento das vagas do curso, o(a) aluno (a) será incluído em uma lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte.

4.2 As inscrições acontecerão de forma contínua, sendo o aluno inserido na turma do próximo semestre ou na turma vigente quando possível. Essa inserção se dará nos meses de abril e outubro.

4.3 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (Cem reais) poderá ser paga no próprio site de inscrição <http://www.fundacor.com.br>.

4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado junto com o **curriculum vitae para o e-mail:** posenfcardioinc@gmail.com. A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>

4.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A confirmação de inscrição será enviada via e-mail, após a comprovação do pagamento da taxa, e se iniciará o processo seletivo com a avaliação do curriculum vitae. A secretaria da Pós Graduação da Seção de Ensino enviará o link com o formulário da matrícula

5.2 O resultado da análise de curriculum vitae e convocação para efetivação da matrícula serão realizados via e-mail; após o 25º curriculum vitae aprovado as inscrições serão encaminhadas para lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte.

5.2 Conteúdo Programático:

- ✓ **Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem,**
- ✓ **Metodologia da Pesquisa,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares,**
- ✓ **Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista,**
- ✓ **Processo de Enfermagem no Paciente Crítico,**
- ✓ **Inovação em Enfermagem Cardiovascular,**
- ✓ **Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular,**
- ✓ **Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade,**
- ✓ **Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica,**
- ✓ **Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.**

6. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;

6.2 Todos os candidatos aprovados estão convocados para acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar a matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência.

6.3 Todos os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula on-line, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC.

6.4 A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital.

6.5 Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:

a) CPF;

b) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;

c) Diploma de graduação plena em Enfermagem ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de enfermagem realizada em instituição oficial de ensino;

d) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

f) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19.

h) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado.

i) Foto 3x4 salvar em PNG.

j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil,

l) Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

6.6 A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade, que será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a matrícula.

IMPORTANTE: AS VAGAS DO CURSO SÃO LIMITADAS, SENDO GARANTIDA SOMENTE

APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

7. DAS MENSALIDADES

7.1. Valor do investimento: O custo do curso é de R\$11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais) divididos em 18 parcelas de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagas a partir da matrícula no curso. As outras 17 parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, com vencimento para o dia 10 de cada mês. Cabe ressaltar que o aluno após os 12 meses iniciais do curso deverá fazer a matrícula para os 06 meses restantes. Nos primeiros 12 meses fazem parte os seguintes módulos: Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem, Metodologia da Pesquisa, Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares, Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares. Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista, Processo de no Paciente Crítico e Inovação em Enfermagem Cardiovascular Nos 06 meses finais fazem parte os seguintes módulos: Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem, Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular, Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade, Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade, e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.

Obs 1:Podendo ocorre mudanças nas disposições dos módulos.

Obs 2: Caso não seja atingido o número mínimo de alunos para iniciar as atividades do curso, o valor investido será reembolsado integralmente ao aluno, com exceção da taxa de inscrição.

O valor da mensalidade será de **R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

7.2. A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas, e somente então iniciará o processo de matrícula que culminará com o contrato assinado pelo aluno e pela seção de ensino;

7.3. As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitidos pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail;

7.4. O não pagamento das mensalidades, reverberará em impedimento de acesso aos módulos/ disciplinas subsequentes, e em caso de atraso, haverá consequente perda de benefício concedido seja em desconto

7.6. Grupos de instituições públicas ou privadas:

- Grupos de 05 enfermeiros da mesma instituição (saúde/ensino) terão desconto de 5% da mensalidade.
- Grupos de 10 enfermeiros da mesma instituição (saúde/ensino) terão desconto de 15% das mensalidades.
- Enfermeiros e os Técnicos de enfermagem do Instituto Nacional de Cardiologia estatutários que tenham a graduação de enfermagem tem desconto de 25% da mensalidade.
- Enfermeiros e Técnicos de enfermagem do Instituto Nacional de Cardiologia contratados que tenham a graduação de enfermagem tem desconto de 15% da mensalidade.

Obs1: Caso o grupo seja desfeito a mensalidade retornará ao valor original para os membros remanescentes.

Obs2: Enfermeiros com registro em Cadúnico poderá requerer desconto, que será avaliado e definido pela coordenação do curso o percentual da bolsa, o mesmo deve enviar a solicitação ao fazer a inscrição.

8. CANCELAMENTO DO CURSO

- O cancelamento poderá ocorrer em até **02 (dois) meses** após o início do curso. Casos excepcionais serão discutidos junto com a coordenação.
- Após esse período será cobrado uma **multa de 50%** incidente nas parcelas em aberto.

9. DA BOLSA

9.1 Será ofertado (1) uma bolsa a cada 05 (cinco) alunos pagantes matriculados. As duas primeiras bolsas serão ofertadas para servidores estatutários do quadro de enfermeiros do INC, as demais para os enfermeiros inscritos no CADÚNICO e/ou candidatos egressos de programas governamentais de ensino. A Bolsa será parcial, **com o percentual de desconto determinado pelos coordenadores do curso de pós-graduação em enfermagem cardiovascular de alta complexidade e hemodinâmica**. Devendo o candidato obrigatoriamente ser brasileiro, comprometer-se com dedicação às atividades do Programa formalizado mediante assinatura de Termo de compromisso e preencher pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Ser funcionário do INC com perfil social que caracteriza impossibilidade de arcar com as despesas do curso;

- Ter sido classificado no presente processo seletivo para solicitação da bolsa;
- Está inscrito no CADÚNICO;
- Nota da avaliação curricular acima de cinco pontos
- Ter perfil social que caracterize impossibilidade de arcar com as despesas do curso, não possuindo vínculo empregatício ativo durante a vigência do contrato (será dada preferência àqueles candidatos egressos de programas governamentais de ensino, como o PROUNI, FIES, SISU, REUNI, UAB).

9.2 O Candidato à bolsa deverá apresentar uma carta de apresentação de próprio punho, declaração do vínculo institucional fornecido pela instituição, se for do Instituto Nacional de Cardiologia, assim como apresentar documentação da matrícula, e estar ciente das suas obrigações para manutenção da bolsa constante no presente edital e manual do aluno;

9.3 A Coordenação do curso analisará a Carta de Apresentação contendo a solicitação da bolsa, e apresentará a sua decisão formal sobre a sua concessão. Será concedida bolsa de acordo com os critérios apresentados acima e a ordem de inscrição do candidato no presente concurso. Caberá à coordenação do curso julgar os casos omissos.

9.4 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.4.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- Quando o bolsista abandonar o curso;
- Faltas não justificadas;
- Possuir vínculo empregatício (exceto com INC);
- Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

9.5 CANCELAMENTO DA BOLSA

9.5.1 O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro aluno do Programa, ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório com reprovação acima de três (3) módulos;
- Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.

9.6 SUSPENSÃO DA BOLSA:

9.6.1 O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e será regido da seguinte forma:

- Trancamento pelo período de até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- Trancamento pelo período de até doze meses, para bolsista que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.

10. DO PROGRAMA

10.1. DURAÇÃO DO CURSO: 18 meses

10.2. CARGA HORÁRIA: 304 horas/aula presenciais, 112 horas semipresenciais e 100 horas de prática.

10.3. Carga horária teórica de 416 horas e carga horária prática de 100 horas;

10.3. CARGA HORÁRIA TOTAL: 516 horas

10.4. O curso será subdividido em (módulos semestrais), sendo certo que para continuidade sequencial do curso, o discente deverá estar com sua documentação completa e mensalidades quitadas.

11 ATIVIDADES TEÓRICAS POR SEMESTRE

11.1. O curso será ministrado no INC (aulas teóricas e práticas). As aulas teóricas serão ministradas nos auditórios do 5º ou do 12º andar, sempre aos sábados.

11.2. O curso terá sua parte teórica semipresencial que poderá ser síncrona ou assíncrona de acordo com o coordenador do módulo.

11.3. Para a realização das aulas semipresenciais os alunos deverão ter um computador ou similar com acesso a internet ou alternativamente poderá solicitar com antecedência o agendamento da biblioteca virtual no 5º andar para acessar as aulas.

11.4. O Programa está sujeito a eventuais alterações.

12. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

12.1. As aulas do módulo prático serão realizadas nos seguintes setores: Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC), e Laboratório de Hemodinâmica. Os alunos realizarão um esquema de plantão de 10 horas, em dias úteis, tendo que concluir 10 plantões para completar às 100 horas da atividade prática. A possibilidade de participação em todas as unidades descritas se dará conforme possibilidade e característica de cada setor, de modo a não prejudicar a assistência. Eventualmente, algum setor poderá deixar de ofertar a possibilidade de prática por questões assistenciais.

12.2. Nas atividades práticas a frequência exigida é de **90%** do total. Alunos com frequência inferior a **90% das atividades práticas serão reprovados e deverão repetir o módulo todo.**

Documentação Necessária:

- ✓ Comprovante de vacinação da Hepatite B, COVID, da Gripe e do Tétano;
- ✓ Comprovante de COREN ativo;
- ✓ Seguro de acidentes pessoais e de trabalho. Importante: o aluno somente estará apto a realizar o módulo prático após concluir as seguintes disciplinas do módulo teórico: Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem, Processo de

Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares e Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares.

- ✓ Comprovante de treinamento institucional do SCIH

13 AVALIAÇÃO

13.1. A avaliação dos módulos será realizada pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e devem fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;

13.2. A avaliação do rendimento acadêmico será feita por módulo: o aluno se submeterá a uma prova teórica, dissertativa ou de múltipla escolha, ou trabalho científico, ou seminário, individualmente ou em grupo, a critério do professor responsável pelo módulo, obedecendo aos seguintes critérios: 1º A avaliação de desempenho dos alunos será representada por meio de notas (de 0 a 10, com uma casa decimal), 2º O aproveitamento do aluno em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes: E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado I (Insuficiente) = 5,0 a 6,9 e Reprovado abaixo de 4,9.

13.3. A **nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete)**. Notas entre **5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove)** levam o aluno a uma segunda avaliação (final), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). **Se a nota final for inferior a 7,0 (sete), o aluno estará reprovado e terá que repetir o módulo.**

13.4. Serão reprovados por faltas (RF) os alunos de curso que não obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada módulo teórico e não enviarem **justificativa (atestado médico) até o final do respectivo módulo**. Após o término do módulo não serão mais aceitas as justificativas.

13.5. O aluno que ficar reprovado em um dos módulos da pós-graduação só obterá o certificado de especialista após a repetição do módulo no ano subsequente; **caso haja turma.**

13.6. O aluno que ficar reprovado, inclusive o bolsista, deverá realizar a inscrição no módulo avulso e será cobrada uma **taxa de 50% da mensalidade (R\$ 325,00)**. Será permitida a repetição de no máximo três (3) módulos por aluno, acima desse número o

aluno deverá se inscrever novamente na pós-graduação.

13.7. Serão reprovados por faltas (RF) na atividade prática os alunos de curso que não obtiverem frequência mínima de **90%** (noventa por cento).

13.8. O bolsista perderá direito a bolsa ao ficar reprovado **acima de três (03) módulos;**

13.9. Além disso, será realizada uma avaliação da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho). Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC.

13.10. Em relação ao cenário da prática será computada a média das avaliações nos diversos cenários.

14. METODOLOGIA DO TCC (trabalho de conclusão do curso)

14.1. Ao final do curso, o aluno elaborará um artigo referente à pesquisa científica, estudo de caso, relato de experiência ou revisão bibliográfica realizada, sob a supervisão do professor-orientador do curso. O artigo deverá ser escrito em língua portuguesa, no formato de um artigo de uma revista científica previamente determinada por seu orientador;

14.2. Estão aptos a orientar e co-orientar, artigos, monografias ou trabalhos de conclusão de curso (TCC) os docentes, especialistas, mestres ou doutores, credenciados pelo colegiado do curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor;

14.3. Os docentes credenciados pelo colegiado do curso que não detenham os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor poderão, unicamente, co-orientar os trabalhos de conclusão de curso;

14.4. O artigo final será entregue em arquivo digital em pdf pelo e-mail da pós graduação (**posenfcardioinc@gmail.com**) com até 30 dias de antecedência em relação à data prevista para apresentação oral, em prazo máximo até 60 (sessenta) dias após o término do último módulo ministrado. Em casos especiais, e a critério do colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 60 dias após o término do prazo estipulado onde o aluno pagará meia mensalidade por cada mês de atraso;

14.5. A apresentação oral será realizada no Seminário de Trabalho de Conclusão do Curso e posteriormente o trabalho deverá ser entregue e submetido à revista científica e/ ou

apresentação em pelo menos 1 evento científico;

14.6. Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete); que inclui a apresentação oral e a submissão na revista científica.

14.7. Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientado, ele ficará reprovado e não terá direito ao certificado de especialista;

14.8 O TCC poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso;

14.9 A avaliação do TCC será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez). Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao aluno que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante;

14.10 Em caráter de excepcionalidade o aluno que estiver de licença doença ou maternidade na época da apresentação, fará sua apresentação oral para a coordenação do curso.

15. DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO ACADÊMICO

15.1 O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração de 18 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu – Seção de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor e está em dia com suas mensalidades. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer às seguintes condições:

- Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.

Obs: Com relação à Fundacor o contrato será cancelado, podendo o aluno solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica mediante a novas turmas. Portanto o aluno deverá fazer um novo contrato com a Fundacor.

Pré-requisitos para Trancamento:

- Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- Encontrar-se adimplente financeiramente.
- O curso está dentro do primeiro ano letivo.

15.2. O desligamento de alunos do curso será homologado pelo colegiado do mesmo;

15.3 Será desligado do curso o aluno que, I. Ultrapassar o prazo para a apresentação do artigo ou trabalho de conclusão do curso; II. Não realizar a matrícula do próximo ano; III. Não obtiver o total de nota obrigatórios exigidos dentro do prazo do curso; IV. Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, assegurado o direito à ampla defesa;

15.4 Será automaticamente desligado do curso o aluno que não entregar e/ou não apresentar o artigo dentro dos prazos estipulados previstos nos Itens 14.3 a 14.10 deste edital.

16. EMISSÃO DO CERTIFICADO

16.1 Será conferido certificado ao participante que obtiver frequência mínima obrigatória de **75%** em todos os módulos teóricos, bem como obtiver nota final mínima igual ou superior à **nota 7,0** em todos os módulos do curso correspondentes às aulas teóricas; ter sido aprovado na atividade prática com frequência de **90%** e, nota igual ou superior a **sete**

(7), ter sido aprovado no TCC aprovado, e quitado as mensalidades do curso.

16.2. Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

16.3. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até **90 dias** após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Núcleo de Ensino no período previamente mencionado.

17.ATIVIDADES PRÁTICAS

17.1. O DISCENTE apresentará **apólice de seguro** – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC) .

18 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

18.1 Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

18.2 Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;

18.3 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

18.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

18.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo **em caso de cancelamento do certame**.

18.6. A coordenação se reserva o direito de alterar a data de início do curso ou de cancelar a abertura de novas turmas na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida a (ao) aluno (a), sem

qualquer correção, a devolução parcial das quantias pagas.

18.7. a coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa dos módulos, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o (a) aluno (a) ou na redução da carga horária total.

18.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

18.9 O critério de desempate da seleção será idade (o candidato mais velho tem preferência) e o tempo de experiência profissional na área cardiovascular (o candidato com maior tempo de experiência profissional na área cardiovascular tem a preferência)

18.10 Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;

18.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

18.12 Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.

18.12 Informações nos telefones: (21) 3037-2288 ou 3037-2324 ou por e-mail:

especializacao@inc.saude.gov.br

19. CORPO DOCENTE

DOCENTES	MÓDULOS
Tereza Cristina Felipe Guimarães	Metodologia de pesquisa e conclusão de Curso
Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde	Cardiologia Básica Aplicada a Enfermagem
Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva	Políticas Públicas de Saúde Na Área

Arcoverde	Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem
Iza Cristina dos Santos	Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares
Lílian Moreira do Prado	Inovação em Enfermagem Cardiovascular
Iza Cristina dos Santos	Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares
Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva	Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade
Lílian Moreira do Prado	Processo de Enfermagem no Paciente Crítico
Raquel de Mendonça Nepomuceno	Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista
Tereza Cristina Felipe Guimarães	Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular
Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva, Tereza Cristina Felipe Guimarães, Iza Cristina dos Santos, Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde, Lílian Moreira do Prado e Raquel de Mendonça Nepomuceno	Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade

ANEXO I: ETAPAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/09/2024 26/10/2024	*	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ANÁLISE DE CURRÍCULO E FORMULÁRIO	27/10/2024 a 29/10/2024	*	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	30/10/2024	16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	31/10/2024 a 19/11/2024	9h às 16h	FUNDACOR 12º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	23/11/2024	9h	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 12º ANDAR
TÉRMINO PREVISTO DO CURSO	04/07/2026	08h30min	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 12º ANDAR

ANEXO II : AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Monitoria	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
Experiência em pesquisa e capacitação técnica	
<ul style="list-style-type: none"> · Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento; 	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
<ul style="list-style-type: none"> · Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações; 	
<ul style="list-style-type: none"> · Declaração de participação em projetos de pesquisa. 	
Produção científica	
<ul style="list-style-type: none"> · Resumos publicados em anais de reuniões científicas ou certificado de apresentação oral em eventos científicos de sociedades 	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
<ul style="list-style-type: none"> · Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados 	1,0 pontos por artigo; 1,0 pontos por capítulo; 1,0 pontos por produto.
Capítulo de livro publicado;	
<ul style="list-style-type: none"> · Outros produtos (patentes, 	

protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	(pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Assistência	
· Experiência profissional na área cardiovascular	0,5 pontos para cada ano de experiência
· Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde na área cardiovascular	0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 2,0 ponto)
· Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde com duração não inferior a 6 (seis) meses	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)

**ANEXO III: GRADE CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE E HEMODINÂMICA**

Módulos:	Carga Horária	
	Presencial	Semipresencial
I - Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem	32	08
II - Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem	16	16
III - Metodologia de Pesquisa	24	08
IV - Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular	24	08
V - Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade	24	08
VI - Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares	40	24
VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares	24	08
VIII - Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista	40	08

IX - Inovação em Enfermagem Cardiovascular	32	08
X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico	40	16
XI - Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade	100 horas de atividades PRÁTICAS	
XII - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	08	

ANEXO IV: CRONOGRAMA PREVISTO (sujeito a mudanças de acordo com a coordenação do curso)

DATAS	MÓDULOS	MODALIDADES
23-NOV-2024	Apresentação do Curso (04 h)/I - Cardiologia Básica Aplicada (04 h)	Presencial
30-NOV-2024	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Semipresencial
07 - DEZ - 2024	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Presencial
14- DEZ - 2024	I - Cardiologia Básica Aplicada (04 h)	Presencial
	II – Metodologia da Pesquisa (04)	Presencial
28 - DEZ- 2024	III– Metodologia da Pesquisa (08 h)	Semipresencial
04- JAN - 2025	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Presencial
18- JAN- 2024	I - Cardiologia Básica Aplicada (04)	Presencial
	III – Metodologia da Pesquisa (04)	

08 - FEV - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial
15 - FEV - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial
01 - MAR - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08 h)	Semipresencial
15 - MAR - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (04 h)	Presencial
	III - Metodologia da Pesquisa (04)	
29 - MAR - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08 h)	Presencial
12 - ABR - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08 h)	Semipresencial
26 - ABR - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (04h)	Presencial
	III - Metodologia da Pesquisa (04 h)	
03 - MAI - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08 h)	Semipresencial

17 - MAI - 2025	VI - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08 h)	Presencial
07 - JUN- 2025	VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08 h)	Presencial
21 - JUN - 2025	VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08 h)	Presencial
28 - JUN - 2025	VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08h)	Semipresencial
06 – JUL - 2025	III – Metodologia da Pesquisa (08 h)	Presencial
19 - JUL - 2025	VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08 h)	Presencial
02 - AGO - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial
16 - AGO - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08 h)	Presencial
30 - AGO - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista na Cardiologia Intervencionista (08 h)	Presencial
13 - SET - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista na Cardiologia Intervencionista (08 h)	Presencial
20 – SET - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08 h)	Semipresencial
27 - SET - 2025	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista na Cardiologia Intervencionista (08 h)	Presencial

	h)	
18- OUT - 2025	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico	
25 - OUT - 2025	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Semipresencial
08 - NOV- 2025	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
29 - NOV - 2025	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
06 - DEZ- 2025	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08h)	Presencial
20 - DEZ- 2025	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Presencial

27 - DEZ- 2025	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (08 h)	Semipresencial
10 - JAN -2026	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
24 - JAN -2026	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
07 - FEV -2026	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
28 - FEV -2026	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (08 h)	Presencial
07 - MAR -2026	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Semipresencial
14- MAR -2026	II - Políticas Públicas de Saúde na Área Cardiovascular (08 h)	Presencial

21 - MAR - 2026	II - Políticas Públicas de Saúde na Área Cardiovascular (08 h)	Semipresencial
28 - MAR - 2026	II - Políticas Públicas de Saúde na Área Cardiovascular(08 h)	Presencial
04 - ABR - 2026	II - Políticas Públicas de Saúde na Área Cardiovascular (08 h)	Semipresencial
11 - ABR - 2026	V - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade (08 h)	Presencial
25 - ABR - 2026	V - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade (08 h)	Presencial
09 - MAI - 2026	V - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade (08 h)	Presencial
16 - MAI - 2026	V - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade (08 h)	Semipresencial
30- MAI - 2025	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	Presencial
06 - JUN - 2026	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	Semipresencial
20 - JUN - 2026	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	Presencial

04 - JUL - 2026

Seminário de TCC

Presencial